TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 112/2015

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.° 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ASTOR STAUDT - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 91.824.383/0001-78, com sede a Av. Cel. Marcos José de Leão, 583, Sala 2, Bairro Centro, município de Feliz/RS, CEP 95.770-000, telefone n.º (51) 3637-2902, e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, neste ato representada pelo Sr. Astor Staudt, brasileiro, solteiro, empresário, administrador, inscrito no CPF sob n.º 550.451.700-15, RG n.º 8040774501, residente e domiciliado na Estrada Canto da Pedreira, 10, Bairro Arroio Feliz, município de Feliz/RS, CEP 95.770-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 112/2015, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Convite N.º 018/2015,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é a contar de 25 de outubro de 2015 por um período de até 30 (trinta) dias, conforme processo de protocolo n.º 7483, de 23 de outubro de 2015, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, e conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 23 de outubro de 2015.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

Astor Staudt,
ASTOR STAUDT - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Górdula Kunzler Schmitz,
CPF: 172.762.410-68.

Maria Ivarne Pletsch,
CPF: 974.947.980-72.